**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa o profissional CARLOS LABRIOLA SANDLER para exercer o cargo comissionado de Secretário Geral dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0605-01/2023, de 29 de junho de 2023, e ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP; e

Considerando os autos do Processo SEI 00179.005905/2024-10, que trata da designação do empregado.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Secretário Geral dos Órgãos Colegiados de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. CARLOS LABRIOLA SANDLER, matrícula 459.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no caderno de perfis aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado correspondente à classe funcional Heads, antigo DAS 5, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP